



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº *811* DE *28* DE *Dezembro* DE 1.992.

Nº :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Bolsa de Estudos.

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Bolsa de Estudo ao estudante Michel Antunes Coutinho dos Reis, para o curso de Informática, na Faculdade de Administração e Informática de Santa Rita do Sapucaí-MG.

ARTIGO 2º) Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor imediatamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. *28* / *Dezembro* / 1.992.


SEBASTIÃO JUNHO DO COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 28/12/92

de 20th

Luiz Roberto de Souza

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO

EM 28 / 11 / 92

Luiz Roberto de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG